



Resolução nº 032/2023 – CMDCA/Fronteira de 20 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fronteira/MG – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fronteira/MG – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90, art. 88, II, art 90, II – ECA e Lei Municipal nº 1020/2001 e Lei Municipal nº 2.047//2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar do calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias da Mesa Diretora do CMDCA, para o ano de 2024 na forma abaixo descrita:

§ 1º Caso as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da Mesa Diretora a serem realizadas de forma presencial, ocorrerão na Sede do Conselho, na Av: Minas Gerais 141, Centro – /MG, iniciando-se às 09 hs.

§ 2º Os meses e dias das reuniões ordinárias e extraordinárias da Mesa Diretora do CMDCA ficam assim definidos:

Mês	Datas
Janeiro	10/01-Ordinaria 25/01Extraordinara
Fevereiro	09/02-Ordinaria 23/02Extraordina
Março	01/03 - Ordinária 23/03Extraordinária
Abril	05/04 - Ordinária 26/04 - Extraordinária
Maio	03/05 - Ordinária 24/05 - Extraordinária
Junho	07/06 - Ordinária 28/06 - Extraordinária



Julho	05/07 - Ordinária 26/07 - Extraordinária
Agosto	02/08 - Ordinária 26/08 – Extraordinária/Eleições CMDCA

Art 2º Reuniões presenciais serão deliberadas mediante necessidade e aprovação da Mesa Diretora do CMDCA.

Art 3º As datas das reuniões poderão ser modificadas mediante necessidade e aprovação da Mesa Diretora do CMDCA.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, 20 de Dezembro de 2023.

Neif Chala

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fronteira/MG.